

**GOVEUNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2288 de 14 de junho de 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTE 2.757.105.000,00

II TRIMESTRE 5.427.939.500,00

III TRIMESTRE 4.106.273.000,00

IV TRIMESTRE 1.863.538.500,00

TOTAL 14.154.856.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira Oliveira

Governador

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

